

PROJOVEM – Os 753 alunos do Projovem Urbano receberam na terça-feira, 30, nos Colégios João XXII, no bairro Retiro e Themis de Almeida, no bairro Conforto, o material escolar do curso. Participam do Projovem Urbano jovens de 18 a 29 anos.



CAPACITAÇÃO – As diretoras de creches, supervisoras e orientadoras escolares de Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino participam de capacitação sobre o campo do saber: Linguagem. A capacitação acontece nesta quinta-feira, dia 02 de julho, de 13 às 17 horas, no auditório da Secretaria de Educação.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 870

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

2 DE JULHO DE 2009

Exposição do 22º Salão de Humor começa na sexta, dia 3

A partir da próxima sexta-feira, 3, a Secretaria Municipal de Cultura abre a exposição do 22º Salão de Humor de Volta Redonda, que terá trabalhos expostos ao público durante um mês, no Espaço de Artes Zélia Arbez, na Vila Santa Cecília.

Ao todo, serão 220 obras, divididas nas modalidades: Caricatura, Charge, Quadrinhos, Cartum e Crise Econômica, contemplando artistas das mais variadas cidades do país. Além da diversidade de estilos mostrada que o evento, de fato, ganhou repercussão nacional.

Os trabalhos selecionados foram analisados de forma criteriosa por uma comissão julgadora formada por oito artistas da área. São eles: Alex Larcher, Amorim, Guidacci, Mário Tarcízio, Mayrink, Nei Lima, Pedro Paulo e Ulisses.

Na modalidade caricatura, o vencedor foi o paulista Luiz Carlos Fernandes, de Santo André, seguido pelo mineiro Emerson Carvalho de Souza, da cidade de Mariana; entre as charges, o primeiro lugar ficou para o paraense Rodrigo de Oliveira Maia, de Ananindeua, tendo Rogério Augusto da Conceição Bastos, de Porto Real,

na segunda colocação. O mesmo artista foi o vencedor da modalidade Quadrinhos, que teve o mineiro Silvano Rosa Gonçalves de Melo como o segundo colocado. Outra segunda colocação de Melo ocorreu no Cartum, modalidade vencida pelo paulista Eduardo Ferreira Grossi, de Piracicaba.

Entre os que resolveram satisfazer a Crise Econômica, o primeiro lugar foi para o paulista Raimundo Lucke Santos Souza, de Itu. Entre os artistas de Volta Redonda, destaque para o chargista Leonardo Jardim Campos, numa obra que sintetiza, de forma bem humorada, o caos global.

De acordo com o secretário de Cultura, a realização de um novo Salão de Humor de nota, o sucesso consolidado do projeto. 'É um evento que ganhou o respeito dos artistas da área e mostra a diversidade de ideias da classe. Em todas as modalidades, é muito gratificante presenciar trabalhos que possuem competência e criatividade', declarou.

O 22º Salão de Humor funcionará até 2 de agosto, diariamente, de 10 às 19 horas, e terá visitação gratuita.



Smel realiza XXIV Festival de Dança

A Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promove de 2 a 5 de julho, a XXIV Edição do Festival de Dança no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. Participarão 3281 bailarinos com 201 apresentações. De acordo com a secretaria de Esporte Lazer, a realização do

evento está despertando cada vez mais o interesse de várias entidades. 'Estamos dando a oportunidade de prática da dança desenvolvida por diversos grupos de nosso município, e outras cidades do estado, bem como também do Estado de Minas (Itajubá e Itanhéndu)', ressaltou a secretaria, lembrando

que a cada ano, o Festival aumenta significativamente o número de participantes. 'Assim em cada nova edição há uma melhora na qualidade técnica do evento', comentou.

No estudantil se apresentarão dançarinos de Escolas Municipais, Estaduais e Particulares com o total de 798 crianças e jo-

vens; inclusive com a participação do Projeto Ballet Educação, da Secretaria Municipal de Educação, com alunos de 1ª a 4ª séries e alunos da F EVRE.

O Projeto Segundo Tempo, desenvolvido pela SMEL em parceria com o Governo Federal e Ministério do Esporte, participa com 812 bailarinos.

Encerrando o XXIV Festival de Dança acontece apresentação de grupos das Academias, Clubes e Dança de Salão nas categorias Infantil e Adulto.

Ao final de cada apresentação os bailarinos e coreógrafos receberão um certificado de participação e cada entidade um troféu alusivo ao evento.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretaria Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arlene Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M. Oliveira da Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete
do Prefeito****DECRETO Nº 11.387**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Equipamentos e Material Permanente, na SMP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.650.8122.0314.2.009	3191100.99	965.010	R\$ 15.000,00
9.650.8241.0103.2.011	4450420.99	965.225	R\$ 26.000,00
		TOTAL	R\$ 41.000,00

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.389

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I – no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do FMAS/CMAS – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Programa de Atendimento ao Idoso – Auxílios, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.650.8122.0314.2.009	3191100.99	965.010	R\$ 15.000,00
9.650.8241.0103.2.011	4450420.99	965.225	R\$ 26.000,00
		TOTAL	R\$ 41.000,00

II – no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Obrigações Patronais e Material de Consumo, na FBG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.250.8122.0164.2.001	3191300.99	925.030	R\$ 20.000,00
9.250.8122.0164.2.001	3390300.99	925.080	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Adequação da Nova Sede da SMP – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SMP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.02.04.12200161.056	3390300.00	902.010	R\$ 30.000,00
9.02.04.12200161.056	3390390.00	902.030	R\$ 60.000,00
9.02.04.12200161.056	4490520.00	902.050	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.390

Designa a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para empregos da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas para empregos da Secretaria Municipal de Saúde, será planejado, elaborado e executado pela Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a aprovação e publicação do Edital, bem como do resultado final do concurso, após o julgamento pela Comissão examinadora.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Ação Comunitária - Material de Consumo e Programa de Atendimento ao Deficiente - Auxílios, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.650.8244.0096.1.003	3390304.92	965.510	R\$ 15.000,00
9.650.8242.0107.2.001	4450420.99	965.320	R\$ 26.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.396

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.07.10.12202442.073	3390390000	907.100	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usada como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa da Saúde/Bucal – material de consumo, na SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.07.10.30102412.063	3390390000	907.100	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, afim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de junho/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o recurso abaixo discriminado:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DA REPASSE	BLANTES	CONTAS CORRENTES
TFVS (Adicional)	R\$ 26.390,00	22/06/2009	004-00002-3	Santos
CAIXA	R\$ 2.848,00	14/06/2009	004-00002-3	Santos
PROFESSOR	R\$ 2.000,00	13/06/2009	004-00002-3	00032-R
PCV (ALIMENTAR)	R\$ 2.000,00	13/06/2009	004-00002-3	00018-R
TOTAL	R\$ 40.638,00			

Volta Redonda, 22 de junho de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, afim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de junho/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, os recursos abaixo discriminados:

Referência	Valor	Data do Repasse	Banco Agência	Conta Corrente
Saúde Bucal	R\$ 74.000,00	16/06/2009	1040197	662409-9

Volta Redonda, 23 de junho de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, afim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de junho/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, os recursos abaixo discriminados:

Referência	Valor	Data do Repasse	Banco Agência	Conta Corrente
TFVS (Adicional)	R\$ 26.390,00	22/06/2009	1040197	6624012-9
TFVS (Ex TFECD)	R\$ 53.744,25	22/06/2009	1040197	6624012-9
TOTAL	R\$ 80.134,25			

Volta Redonda, 24 de junho de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

ERRATA

O Comunicado de Dispensa de Licitação (Comunicado nº 071/09), datado de 25/junho/2009, que foi publicado na edição nº 5547, datada de 26/junho/2009, do Jornal Diário do Vale, continha incorreção no número de um dos processos (erro de digitação). Por esta razão passamos a republicar o Comunicado de Dispensa de Licitação, datado de 26/junho/2009, desta feita contendo as informações corretas (processos administrativos nºs 6946 e 6947/2009) e cujo teor deverá ser considerado.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório no Processo Administrativo nºs 06946 e 06947/2009 - em favor da empresa MGF VIVA CULTURA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 25 de junho de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, informa que recebeu no mês de junho/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, os recursos abaixo discriminados:

Referência	Valor	Data do Repasse	Banco Agência	Conta Corrente
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.451	26/06/09	104/0197	66240129
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.451	26/06/09	104/0197	66240129
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.451	26/06/09	104/0197	66240129
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.451	26/06/09	104/0197	66240129
TOTAL	R\$ 49.804			

Volta Redonda, 29 de junho de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório no Processo Administrativo nº 071/38/2009 - em favor da empresa CDF – PROMOÇÕES ARTÍSTICOS, SONORIZAÇÕES LTDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 30 de junho de 2009.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 030/2009 –SMS

Constitui COMISSÃO para conferência de bens constantes na Central de Abastecimento e na Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº. 4.899/93,

RESOLVE:

1. Constituir à partir de 04/06/09 COMISSÃO composta

pelos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro proceder a conferência de bens constantes na Central de Abastecimento e na Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde,

- Presidente: Celso Aguiar Leal 79294/PMVR
- Membro: Maria das Graças R Belarmino 153613/PMVR
- Membro: Regina Célia Ribeiro dos Santos 154008/PMVR

Volta Redonda, 04 de Junho de 2009.

Dr. Sueley Pinto
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0600/2009/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, COMUNICA a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XII do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, objetivando fornecimento de refeições, lanches e leite para as diversas unidades de saúde da SMS/PMVR, no valor total de R\$ 1.096.459,20 (hum milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Volta Redonda/RJ, 29 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂMICO LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0651/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.597,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0651/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 387.829,30 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PRODIEF FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 59.900,20 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMEX CENTER FARMA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 210.813,10 (duzentos e dez mil, oitocentos e treze reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa DEENEA DISTRIBUIDORALTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HOSP-FAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 205.452,68 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 357.775,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.910,60 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SODRAGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRES-SADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Leinº 8.666/93.

VALOR: R\$ 114.510,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MERCK S.A.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.455,00 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 188.197,06 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa TOPSKY COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leinº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 36.098,40 (trinta e seis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0551/2009/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 314/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA - Matrícula: 258741, de acordo com o Decreto Nº: 859/75 e pelo descumprimento de seu artigo 50, letra "g" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 315/2009 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 11/05/2009, por 10 (dez) dias, ao servidor RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA - Matrícula: 258741, por desrespeitar o Decreto Nº: 859/75, Cap. V - artigo 50, letra "A" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 316/2009 – APLICAR PENA DE REPRENSÃO, ao servidor LUIZ FERNANDES OZÓRIO PEREIRA - Matrícula: 280445, de acordo com o Decreto Nº: 859/75 e pelo descumprimento de seu artigo 52, letra "o" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 317/2009 – APLICAR PENA DE REPREENSÃO, ao servidor GLEIVISON LOPES NETO - Matrícula: 308862, de acordo com o Decreto N°: 859/75 e pelo descumprimento de seu artigo 50, letra "g" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 318/2009 – APLICAR PENA DE REPREENSÃO, a servidora JOSIANE CRISTINA DE MORAIS - Matrícula: 258431, de acordo com o Decreto N°: 859/75 e pelo descumprimento de seu artigo 50, letra "g" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 329/2009 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 29/12/2008, por 02 (dois) dias, a funcionária LEILACRISTINA LOURENÇO - Matrícula: 241261, por descumprir o Decreto N°: 859/75, Cap. V - artigo 52, letra "U" – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 330/2009 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 29/12/2008, por 02 (dois) dias, ao funcionário RONALDO BARBOSA DA SILVA - Matrícula: 241610, por descumprir o Decreto N°: 859/75, Cap. V - artigo 52, letra "U" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 29 de junho de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portaria N°: 313/2009 – APLICAR PENA DE REPREENSÃO, ao servidor SUAMI JOÃO MARTINS RAMOS - Matrícula: 229695, nos termos do Artigo 80 da Lei 1931/84 – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 29 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS DEABREU
Secretário Municipal de Fazenda

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N°: 319/2009 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 09/06/2009, por 10 (dez) dias, a professora WIVIAN NUNES GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matrícula: 304824, prevista no Artigo 56 alínea "c", por infringir o artigo nº 49 – alínea "a" do Estatuto do Magistério Municipal – Lei Municipal nº 1930/84 – Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2009.

THE REZINHA DOS S. GONÇALVES ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 277/2009 – NOMEAR, a contar de 01/03 a 27/04/2009, KATIAREGINA SIMÕES RIBEIRO – Matrícula: 310964, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6 A – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria N°: 279/2009 – DESIGNAR a contar de 04/05/2009, ELIDA MARIA RODRIGUES MENDONÇA – Matrícula: 311146, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Controle e Manutenção, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 6 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 293/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 06/04/2009, a servidora DILCÉA ROSE DE CARVALHO SILVA – Matrícula: 236578, junto à Prefeitura Municipal de Quatis / RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 294/2009 - EXONERAR, a contar de 04/05/2009, KELLY VARGAS FRULANI - Matrícula: 296627, do cargo em Comissão de assistente II, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS 6 B – Secretaria Municipal de Governo. DESIGNAR, a contar de 04/05/2009, KELLY VARGAS FRULANI - Matrícula: 296627, para exercer a Função de

Confiança de Chefe do Setor de Arquivo do DRH/SMA, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 5 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 306/2009 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/05/2009, FERNANDA GUEDES DE CARVALHO – Matrícula: 274623, do cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS 8 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 320/2009 - ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO a contar de 02/01/2009, a PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA – Matrícula: 069493, prevista no Artigo 136 da LM 1931/84, sobre os vencimentos no limite previsto em seu Parágrafo Único – Secretaria Municipal de Planejamento. Tornar sem efeito a portaria nº 086/2009.

Portaria N°: 321/2009 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 11/05/2009, a servidora CAMILA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula: 300578, junto a Prefeitura Municipal de Itatiáia / RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 322/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/05/2009, a servidora CLAUDETTE APARECIDA MIGUEL – Matrícula: 095842, junto ao Fórum, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 324/2009 – EXONERAR, a pedido, a contar de 04/03/2009, a servidora SYDIA SIMONE SOARES RONFINI – Matrícula: 224189, ocupante do Cargo de Docente II – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 325/2009 – EXONERAR, a contar de 10/06/2009, ERRO FRIM PEREIRA – Matrícula: 134643, do cargo em Comissão de Assessor do Departamento Técnico, Símbolo DAS 8 – Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria N°: 326/2009 – EXONERAR a pedido a contar de 01/04/2009, a servidora REGINA LOPES TORRES – Matrícula: 221007, ocupante do cargo de Médico Pediatra - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 327/2009 – DESIGNAR a contar de 01/03/2009, a professora MONICA FIGUEIRA BARROSO PEREZ – Matrícula: 092177, para exercer a função de Diretora da C.M.I.E. Branca de Neve, atribuindo-lhe o Símbolo CAI 09 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 328/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2009, a servidora FABIANAMANOE LA DEPAULA MIRANDA DE MELO – Matrícula: 223085, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 332/2009 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/05/2009, com ônus para o Município de Volta Redonda, exceto a verba 548, aos servidores abaixo relacionados - Gabinete do Prefeito.

NOME	MATRÍCULA
Darlene Portugal Matias	162019
Dimas Francisco Ribas Ferreira	056529
Natalícia Maria Carolino Cotta	083097

Volta Redonda, 26 de junho de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria nº 362/2007 – SMA

Márcia Vieira Simões, matrícula 062.286, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 e a Apostila de Fixação às folhas 28 do presente processo:

Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", §§ 3º e 5º da Constituição da República.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 362/2007 – SMA

Márcia Vieira Simões, matrícula 062.286, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 22 de junho de 2007.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 138/2007 - SMA

Pedro Tomaz, matrícula 045.845, aposentado no cargo de Carpinteiro – Nível GO – 3 – II – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 23 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2007.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 036/2008 - SMA

Regina Vieira da Fonseca Monteiro, matrícula 048.828, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – 1º Grau – Nível GMC – 2 – I – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 e a Apostila de Fixação às folhas 30 do presente processo:

Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c §§ 3º e 5º da Constituição da República.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 036/2008 - SMA
Regina Vieirada Fonseca Monteiro, matrícula 048.828,
aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase –
1º Grau – Nível GMC – 2 – I – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 26 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2007.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 365/2005 - SMA
Maria de Nazaré Resende, matrícula 050.733, aposentada no cargo de Professor I – Nível GM – 2 – I – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 18 de maio de 2005.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 226/2007 - SMA
Sandra Maria de Almeida Dias, matrícula 053.155, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 22 e a Apostila de Fixação às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:
- artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso II, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 19 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 226/2007 - SMA
Sandra Maria de Almeida Dias, matrícula 053.155, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 22 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2007.

Volta Redonda, 19 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 007/2008 - SMA
Ana Maria de Oliveira Borges, matrícula 094.170, aposentada no cargo de Servente – Nível GA – 2 – II – 12ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 64 e a Apostila de Fixação às folhas 67 do presente processo:

Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 22 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 269/2007 – SMA
Maria Aparecida da Silva Mendes, matrícula 221.147, aposentada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – Nível GOS – 2 – I – 7ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 45 e a Apostila de Fixação em parcela única às folhas 46 do presente processo:

Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

Volta Redonda, 24 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 117/2008 – SMA
Maria Alice Barroso Ribeiro, matrícula 151.424, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 29 do presente processo:

Onde se lê:

- Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de

dezembro 2003, combinado como 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Passa-se a ler:

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003 c/c o 5º, artigo 40 da Constituição Federal.

Volta Redonda, 25 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 117/2008 – SMA
Maria Alice Barroso Ribeiro, matrícula 151.424, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 29 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2007.

Volta Redonda, 25 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 296/2006 - SMA
José Batista Leis, matrícula 050.296, aposentado no cargo de Padioleiro – Nível GOS – 1 – II – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2006.

Volta Redonda, 26 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 148/2008 - SMA
Maria Aparecida Faria Rosa, matrícula 029.068, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMA – 1 – I – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 25 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2008.

Volta Redonda, 19 de junho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Volta Redonda, 30 de junho de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 639 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Escola de Iniciação Profissional" da Entidade Associação Promocional Entre Nós – APEN, no valor de R\$ 117.494,64 (cento e dezes sete mil quatrocentos noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR".

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 640 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "EL-SHADAY" da Entidade Sociedade Assistencial Frutificando, no valor de R\$ 69.897,60 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 641 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 642 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "LADO A LADO" da Entidade Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 643 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Manutenção" da Entidade Associação Beneficente Evangélica - ABE, no valor de R\$ 28.222,50 (vinte e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 644 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Associação Amor Ao Próximo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 647 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR,

em Assembléia Ordinária do dia 02 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Alegre Despertar (Manutenção)" da Entidade Casa do Bom Samaritano, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 648 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de março de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Alegre Despertar (Suplementação alimentar)" da Entidade Casa do Bom Samaritano, no valor de R\$ 16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 649 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Grupo Solidariedade, no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos sessenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 650 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR,

em Assembléia Ordinária do dia 02 de ABRIL de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Centro Social Bom Jesus, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 651 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Manutenção do Telhado" da Entidade Centro Social Bom Jesus, no valor de R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 652 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Albergagens" da Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 653 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e

do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 654 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Enxovals de Bebe" da Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de R\$ 8.307,00 (oito mil e trezentos e sete reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 655 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Manutenção da Entidade" da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, no valor de R\$ 15.966,96 (quinze mil novecentos e essentaias seis reais e noventa centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 657 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329,

de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Kit Alimentação Infantil" da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, no valor de R\$ 37.454,40 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 659 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Higiene Pessoal" da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 660 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Enxovals para bebês" da Entidade Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, no valor de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüentareais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 661 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 16 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e

do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade de Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – VIH-VER, no valor de R\$ 100.920,00 (cem mil novecentos e vinte reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 675 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Jornada Ampliada" da Entidade Lar Escola Recanto das Crianças, no valor de R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR", após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 676 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Lar dos Velhinhos de Volta Redonda, no valor de R\$ 108.029,16 (cento e oito mil vinte e nove reais e dezesseis centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 677 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e

do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "REFORMA", da Entidade de Associação Amor ao Próximo, no valor de R\$ 7.081,24 (sete mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 678 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Mantendo a Chama Acesa" da Entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açu-de – ACESA, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 679 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Implementação da Brinquedoteca" da Entidade Centro Social Santa Cecília, no valor de R\$ 8.794,00 (oito reais e setecentos e noventa e quatro reais), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 680 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329,

de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Terapia Ocupacional" da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV, no valor de R\$ 1.574,93 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 681 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Apoio e Estrutura do Programa Família - Manutenção" da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 46.445,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 682 DE 21 DE MAIO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 21 de maio de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Reforma" da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 4.472,45 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 683 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 30 de abril de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Manutenção" da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - SSV, no valor de R\$ 55.241,33 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 684 DE 21 DE MAIO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 21 de maio de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Um Lanche por um sorriso", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA, no valor de R\$ 10.233,60 (dez mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 685 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Compra de Maquinário para Lavanderia", da Entidade Lar dos Velinhos de Volta Redonda, no valor de R\$ R\$ 30.278,00 (trinta mil duzentos e setenta e oito reais), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 686 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Manutenção do Lar"

da Entidade Lar Sagrado Coração de Maria, no valor de R\$ 3.379,20 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 687 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Suplementação Alimentar" da Entidade Lar Sagrado Coração de Maria, no valor de R\$ 24.147,48 (vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 688 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Brinquedoteca" da Entidade Associação Beneficente Evangélica - ABE, no valor de R\$ 6.739,00 (seis mil e setecentos e trinta e nove reais), após análise e conferência neste CMAS/VR, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 689 DE 07 DE MAIO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 07 de maio de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Vida Saudável (Centro Dia)" da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV, no valor de

R\$ 68.573,88 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 690 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Oficinas terapêuticas e Geração de Trabalho e Renda", da Entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS, no valor de R\$ 20.875,36 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 691 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Acessibilidade no Setor de Hidroterapia" da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 692 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 04 de junho de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto "Reforma", da Entidade

Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEALS, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 0272009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLANO.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0940/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses – contados de 24/06/2009 a 23/06/2010.

VALOR: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), por recebimento padrão FEBRABAN.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 0282009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0928/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses – contados de 25/06/2009 a 24/06/2010.

VALOR: R\$ 0,80 (oitenta centavos de real), por recebimento padrão FEBRABAN.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 031/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: R.J. FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 035/2009 - Processo Administrativo N° 0886/2009.

OBJETO: Contrato construção de muro de contenção

PRAZO: 04 (meses) iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 25.180,30 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta centavos), pagamento em parcelas mensais, após medição.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 020/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0967/2008.

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção de relógios de ponto.

PRAZO: 12 (doze) meses - contados de 12/06/2009 a 11/06/2010.

VALOR: R\$ 4.568,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em parcelas mensais.

JULGAMENTO CONVITE N.º 032/2009 – PROCESSO N.º 0851/2009

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8666/93 e suas alterações, julga inabilitadas por não cumprir em as exigências estabelecidas nos respectivos sub-itens, as licitantes Metalúrgica e Esquadrias Amil Ltda-Me. (7 – apresentou cópia do Contrato Social sem autenticação, 7.2.1 – não apresentou prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, 7.2.2 – não apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS, 7.2.3 – não apresentou Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal) e Building And Marketing Cobranças Ltda. (7.2.2 – apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS vencido, 7.2.3 – não apresentou Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal). As licitantes Rio Sombras Comércio e Serviços de Plásticos Têxteis Ltda. e Provisão Mobiliário Comércio e Indústria Ltda. foram consideradas habilitadas por estarem de acordo com as exigências do Edital, concedendo um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com o sub-item 11.2 do Edital e Inc. I do Art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3552/2009– PR

EMENTA: Designa a servidora Elenir da Silva Ferreira para Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a partir de 01/07/2009, a servidora ELENIR DA SILVA FERREIRA , matr. 7317-2 para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico do Departamento Pedagógico da FEVRE, atribuindo-lhe CAI - 10.

Volta Redonda, 17 de junho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3553/2009– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2008 do Colégio Getúlio Vargas, mantido por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO EM 2008

TURMA: 1301

1. Ana Cláudia dos Santos Ferreira
2. Anderson Luiz Cruz da Conceição
3. Emerson Feijóo Tiss e Ferreira
4. Bruno de Pace Soares
5. Carlos Eduardo dos Santos Dias Junior
6. Davi Moreira
7. Diego Fialho Cruz
8. Douglas Militão Lima
9. Guilherme Silva Carvalho
10. Huiricson Vinícius Ferreira Forster
11. Italo Henrique da Conceição Pereira
12. Joelson Batista Tolentino Júnior
13. Jonathas Lopes Pereira
14. Letícia de Oliveira Pires
15. Mariana Alves Roque de Moraes
16. Mariana Pontes Macedo
17. Mayara Cristina Ramos
18. Pâmela Cristina de Oliveira da Silva
19. Ráysa Ariane Ribeiro Silva
20. Renata Cristina Souza dos Santos
21. Sabrina de Souza Fidelis
22. Stéfanie Costa Serqueira
23. Tainara de Assis Santana
24. Thompson Fernandes Esteveão de Melo
25. Urssula Nascimento Guedes
26. Vanessa Cordeiro Lima
27. Vanessa Damian Lima
28. Vitor da Silva Leal
29. Thamires Ferreira de Souza

TURMA: 1302

1. Aline dos Santos Ferreira
2. Aline Luiza de Barros
3. Ana Paula da Silva Oliveira
4. Ana Paula de Almeida
5. Carla Cristina Batista Teixeira
6. Carlos Gabriel Pereira de Sousa
7. Caroline de Castro Souza
8. Daryellen Cristina dos Santos Monteiro
9. Direison de Oliveira Afonso
10. Gisele Menezes da Silva
11. Gustavo Fernandes Machado
12. Jefferson Neto Costa
13. Jéssica Pessoa Alves Miguel
14. Marcus Vinícius Granadeiro Lima
15. Maria Clara Sales de Souza Costa
16. Marlon Lázaro de Carvalho Almeida
17. Murilo do Espírito Santo Pinheiro
18. Nilton de Menezes Matos
19. Otávio Augusto Miranda
20. Pablo de Almeida Cardoso
21. Priscila Melo Noronha
22. Robert Júnior Eduardo
23. Robson de Oliveira Braga
24. Rogério Silva Motta
25. Sheyne Jones Fonseca Martins
26. Tamara de Asêvedo Manoel
27. Tammyres de Asêvedo Manoel
28. Thiago de Abreu da Cruz
29. Thiago Manja Campos

TURMA: 1303

01. Alexandre Luiz Silva dos Santos
02. Andressa Caroline Ferreira
03. Brunna Vitória Eliseu
04. Bruno de Oliveira Gurgel
05. Carolina dos Santos Cavalcanti Borges
06. Cintia Esteve Caribé Pinho
07. Daniel Vitor Correa Mendes
08. Dayvid Luiz dos Nascimento Costa
09. Dérick Bohrer Queiroz Martins

10. Diego Fialho da Silva
 11. Henrique de Avelar Tavares
 12. Jamilly Félix de Abreu
 13. Jean Neto Costa
 14. Jeniffer Christine da Silva
 15. Jerônimo Júnior Coelho Lopes
 16. Jordana da Silva Soares
 17. Júlia Dantas da Silva
 18. Kelvin Douglas Furtado Leite
 19. Margaryda Lúcia Andrade Ataide
 20. Maria Cecília Oliveira Ferreira Nunes
 21. Maria Eduarda Alves
 22. Maria Paula Alves
 23. Natália Godofredo de Oliveira
 24. Nathalia de Barros Silvestre
 25. Nícolas Silva Costa de Souza
 26. Renan Silva Tolentino
 27. Wallace da Silva Francisco
 28. Wesley Guedes Silva

TURMA: 3301

01. Adalson de Almeida Emerich
 02. Alana dos Santos Sá
 03. Alexamara Ferreira Brandão
 04. Álvaro Ribeiro de Souza
 05. Amanda Aparecida Ferreira
 06. André Luiz Castro Gralab
 07. Cátila Pantaleão de Sousa
 08. Fábio Silva Vitor
 09. Felipe Eugenio Ferreira
 10. Fernanda Brizi Rosa Franco
 11. Francielle Menezes dos Santos Cunha
 12. Frederico Misael Eugenio Ferreira
 13. Gabriel Junior Bastos Maia
 14. Grasiela Claro de Moraes
 15. Jéssica Alves Lima
 16. Luciana Cvalcanti Rodrigues da Silva
 17. Maiara Ramos Silva
 18. Maira Silva da Rocha
 19. Margareti Oliveira Vicente
 20. Maxwillyan Dias Ferreira
 21. Tadeu Meireles Azevedo Pereira

TURMA: 3302

01. Ana Carla Moraes da Silva Diolindo
 02. Ana Paula Ribeiro Ferreira
 03. Ayrton Moreira Breder
 04. Dayane Pereira de Souza
 05. Filipe Ferreira Freitas
 06. Felipe da Silva Azevedo
 07. Fernando Paulicio Quinelato
 08. Geiel de Souza Júnior
 09. Gerson de Andrade Chaves
 10. Guilherme Costa Moura
 11. Igor Maximo Viana
 12. Ingrid Pires
 13. Joice Kelly Soares Monteiro
 14. Katarine de Souza Muniz
 15. Luan de Oliveira Alves
 16. Luan Fernandes Gonçalves da Silva
 17. Lucas de Siqueira Fonseca
 18. Luis Paulo Duque Moraes
 19. Marcos Feitosa Cipriano
 20. Natália Braz de Almeida Pereira
 21. Nayara Cristina Costa
 22. Pâmela Mayrink Francisco
 23. Priscila Reis Oliveira
 24. Sidnei Lucio de Abreu
 25. Valquíria Teixeira Mota
 26. Vanessa dos Santos Carvalho
 27. Wallace dos Santos Souza

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

- Raimundo Costa Pereira (2º grau) - 1977
 - Maria Helena Ferreira Marques (2º grau) - 1982
 - Sebastião Rafael de Sampaio (2º grau) - 1985

Volta Redonda, 17 de junho de 2009.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 167/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.738 vales transportes

Valor: R\$30.118,99

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE
INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 224/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.805 vales transportes

Valor: R\$30.717,81

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 15 de junho de 2009.

Priscila Pires Lopes Anastácio
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1040

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 904/08 em favor da empresa **LA VILLETTÉ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

Volta Redonda,

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 09/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA M.B.R SISTEMAS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.721.939/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa visando digitalização dos documentos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078. 3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

VALOR EMPENHADO: 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 891/09.

VIGÊNCIA: a partir de 18 de junho de 2009.

Volta Redonda, 29 de julho de 2009.

DR. RODRIGO FONTE NELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 011/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA LA VILLETTÉ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.716.985/0001-81.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores de 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ano de fabricação/modelo 2009/2009, cor preta, ar condicionado, radio/CD player.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078. 4.4.9.0.52.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

VALOR EMPENHADO: 67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 930/09.

VIGÊNCIA: a partir de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 25 de julho de 2009.

DR. RODRIGO FONTE NELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.597

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da venda de óculos de graduação, sem prescrição médica, pelas farmácias, óticas e congêneres estabelecidos no município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibida a venda de óculos de graduação, sem prescrição de oftalmologista, pelas farmácias, óticas e congêneres, estabelecidos no município de Volta Redonda.

Art. 2º- A não observância desta Lei sujeitará os infratores as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas.

I – advertência, por escrito, da autoridade competente;
 II – em caso de reincidência, multa no valor de 30 ufv's;
 III – cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1º Vice-Presidente

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A firma LA VILLETTÉ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 15 de junho de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 930/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), conforme a anexa, referente à contratação de firma para aquisição de 02 automóveis para esta Casa.